

REGULAMENTO:

6º PASSEIO CICLÍSTICO DA COOMAP NAS TRILHAS DO CAFÉ

1-DO EVENTO:

O 6º Passeio Ciclístico da COOMAP - Nas Trilhas do Café será realizado pela Cooperativa Mista Agropecuária de Paraguaçu, através das Ações do Departamento de Sustentabilidade – Projetos Sociais, no dia 26 de maio de 2024, com o objetivo de incentivar e sensibilizar as pessoas sobre a importância da mobilidade sustentável, trabalhando a questão da saúde como condicionamento físico e mental, promovendo um ambiente mais equilibrado, por ser um transporte não poluente.

2-DO LOCAL E HORÁRIO

2.1. O local de concentração, saída e chegada serão na COOMAP, localizada à Av. Orlando Alves Pereira, 191, Distrito Industrial, Paraguaçu-MG, CEP: 37.120-000

2.2. A concentração será às 7:30 horas e o passeio iniciará às 8:30 horas.

3-DO PERCURSO:

3.1. O passeio ciclístico terá como ponto de saída o estacionamento da COOMAP, tendo duas opções de percursos, 18 e 32 Km. aproximadamente, entre eles fazendas e lavouras de café. A chegada está prevista para 11:30 horas, encerrando-se no mesmo local onde iniciou – estacionamento da COOMAP.

3.2. O circuito tem terrenos variados, portanto, é imprescindível que o CICLISTA preste atenção nas sinalizações específicas do evento.

3.3. Caso algum CICLISTA erre o trajeto, deverá retornar ao local onde ocorreu o erro e refazer o percurso.

3.4. As vias do percurso terão fluxo de veículos, portanto, o CICLISTA registra ciência e assume possíveis riscos de acidentes.

4-DO PÚBLICO

4.1. Poderão participar do passeio ciclístico pessoas de ambos os sexos, em bicicleta. Se o(a) participante for menor de 18 anos de idade, será necessária autorização por escrito do pai ou responsável, acompanhada de cópia de um documento dele.

4.2. Os(as) CICLISTAS participarão de forma individual e serão classificados em duas categorias: LIGHT (18 km \cong) para todos os ciclistas, baixo nível de esforço físico e baixo nível de esforço técnico e SPORT (32 km \cong), para ciclistas aventureiros, médio esforço físico e médio nível técnico.

5-DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições serão realizadas antecipadamente na COOMAP através do Site WWW.COOMAP.COM.BR em formulário próprio, no período de 15 de abril a 20 de maio de 2024.

5.2. Cada candidato receberá uma pulseira de participação e um número, pelo qual poderá ser identificado.

5.3. Cada candidato é convidado a doar um (01) quilo de alimento não perecível, que será repassado às famílias em situação de vulnerabilidade social na cidade de Paraguaçu.

5.4. A simples inscrição implica total concordância com o regulamento.

6-DAS REGRAS GERAIS DO EVENTO

6.1. O(a) participante assume a responsabilidade por seus dados fornecidos, aceita totalmente este regulamento, assume as despesas de transporte, hospedagem e alimentação, seguros e quaisquer outras despesas necessárias ou provenientes da sua participação antes, durante e depois do evento.

6.2. O(a) participante cede todos os direitos de utilização de sua imagem, inclusive direito de arena, renunciando ao recebimento de qualquer renda que vier a ser auferida com direitos a televisão ou qualquer outro tipo de transmissão e/ ou divulgação, promoções, internet ou outros meios de mídia em qualquer tempo.

Ao fazer sua inscrição, o(a) participante declara estar ciente e concordar com a Política de Tratamento de Dados Pessoais da COOMAP. Esta política encontra-se disponível para consulta no site oficial da Cooperativa e pode ser acessada através do link: https://coomap.com.br/wpcontent/uploads/2024/01/Politica_Geral_de_Privacidade_e_Protecao_de_Dados_da_Coomap.pdf

6.3. O(a) participante assume a responsabilidade sobre toda ordem de possíveis acidentes/incidentes, como também sobre danos de qualquer natureza que venha a sofrer.

6.4. A comissão organizadora do 6º Passeio Ciclístico da COOMAP não se responsabiliza por prejuízos causados pelo(a) participante inscrito no passeio, terceiros ou a outros participantes, sendo a eventual necessidade de reparação de danos de única e exclusiva responsabilidade do agente causador. A organização não se responsabilizará por perdas, extravios ou danos que possam ocorrer com objetos dos participantes.

6.5. A comissão organizadora recomenda aos participantes realizarem avaliação médica no período que antecede o passeio, utilizar roupas leves e confortáveis, protetor solar, capacete e trazer água.

6.6. Os equipamentos de proteção individual serão obrigatórios e de total responsabilidade do(a) participante.

6.7. É de responsabilidade do(a) participante se manter hidratado e alimentado adequadamente.

6.8. Durante o percurso o(a) participante deverá seguir as orientações e sinais dos organizadores.

6.9. Os atendimentos de emergência serão efetuados em rede pública de saúde.

6.10. Os(as) participantes deverão obedecer ao percurso, ficando estritamente proibida a obstaculização da participação de outras pessoas, apresentação de conduta antidesportiva, agressões físicas ou verbais a outros participantes e/ou organizadores.

6.11. Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pela comissão organizadora.

6.12. A organização poderá, a qualquer tempo, suspender ou prorrogar prazos ou ainda adicionar ou limitar o número de inscrições do evento em função de necessidades/disponibilidades técnicas estruturais sem prévio aviso.

6.13. Em caso de cancelamento do evento por motivos de força maior (condições meteorológicas, aumento de casos da pandemia, etc.), os organizadores estarão isentos de qualquer tipo de indenização, podendo ser remarcado para uma nova data.

6.14. Não é permitido o uso de bebida alcoólica ou outras substâncias ilícitas durante o evento. Todos os(as) participantes deverão portar documentos de identificação durante todo o percurso do evento.

W6.15. Para atendimento emergencial aos participantes haverá um serviço de ambulância com um profissional apto para prestar os primeiros atendimentos e eventuais remoções. A continuidade do atendimento médico propriamente dito, tanto de emergência como de qualquer outra necessidade, será efetuado na Rede Pública, sob responsabilidade desta. A Organização não tem responsabilidade sobre as despesas médicas ou qualquer outra necessidade que o(a) participante venha a ter durante ou após a prova.

6.16. O(a) participante declara derradeiramente que leu e concordou com todos os termos do presente regulamento, estando ciente de todas as suas responsabilidades e comprometendo-se a cumpri-lo em sua integridade.

Departamento de Sustentabilidade da COOMAP - Projetos Sociais